



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018/CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL CENTRO

Estabelece prazos e procedimentos para a efetivação das matrículas condicionais, no Câmpus Jaraguá do Sul – Centro.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL – CENTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – IFSC, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de estabelecer prazos para as matrículas condicionais do câmpus Jaraguá do Sul – Centro, conforme dispõem os editais para cursos técnicos e superiores,

Considerando o encaminhamento da reunião ordinária, realizada dia 11/10/2017, do Colegiado do Câmpus Jaraguá do Sul – Centro;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, em caso de matrícula condicional, o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia posterior a matrícula, em cada uma das chamadas, para que os candidatos entreguem o restante da documentação necessária para a efetivação de sua matrícula, conforme lista de documentos que consta no edital de ingresso.

Parágrafo único. Os documentos devem ser entregues na Secretaria Acadêmica do Câmpus Jaraguá do Sul – Centro, conforme seu respectivo horário de atendimento.


Art. 2º. Serão aceitas declarações em substituição ao exigido no artigo anterior, desde que emitidas pela entidade responsável pela elaboração do documento original e atendidos os seguintes critérios:

I - prazo é de até 90 dias para apresentação do documento definitivo e sua respectiva fotocópia.

II - a declaração deve conter assinatura do responsável pelo setor que tenha a atribuição de emitir o documento exigido, e, quando se aplicar, apresentar as demais características presentes em

comunicações oficiais daquela entidade, como papel timbrado ou carimbo.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.



Jaison Vieira da Maia
Diretor-Geral
SIAPE 1815837
Port. nº 471 - XIV de 01/02/2016
IFSC - Câmpus Jaraguá do Sul

Jaraguá do Sul – Centro, 02 de abril de 2018.